



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA**

---

Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.


§ 3º O Plano de amortização estabelecido em um exercício, permanecerá em vigência até que seja procedida, mediante ato, a revisão anual de que trata o § 2º.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Coité do Nóia-AL, 09 de agosto de 2010.

  
**BUENO HIGINO DA SILVA**  
**PREFEITO**

Esta Lei foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, tendo em vista a inexistência de Imprensa no Município, e ainda, registrado e arquivado na Secretaria de Administração e Finanças deste Município, em 09 de agosto de 2010.

  
**Norma Suelly F. de Souza Higino**  
**SEC DE ADM E FINANÇAS**